

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004994

Nome: CEPI-HELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 84/2020

1. Histórico

O **Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Quadra 171, Área Especial – S/N, Mansões de Recreio Estrela, Dalva VIII, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO, por meio de sua gestora Glécia Maria Ferreira de Souza requer deste Conselho o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Laudo técnico fl. 03/05;
- Ofício fl. 07;
- Regimento Escolar fl. 09/46;
- PPP fl. 47/121;
- Documentos escolares fl. 124/127;
- Estatuto do Conselho Escolar fl. 128/146;
- Documentos pessoais fl. 148/164; 179/316;
- CNPJ fl. 166;
- Calendário Escolar fl. 169;
- Matriz curricular fl. 170/174;
- Nominata do corpo docente fl. 176/178;
- Relatório da carga horária fl. 318;
- Acervo bibliográfico fl. 320/331;
- Alunos por sala fl. 333/335; 341/343;
- Memorial descritivo fl. 337/338;
- Projetos fl. 346/415;
- Lei diário oficial fl. 416/418; 457/459.
- Atas de resultados finais fl. 419/444;
- Lei de CEPIS fl. 443/453;
- Requerimento da Vigilância fl. 454;
- Justificativa sobre Corpo de Bombeiros fl. 455;
- Justificativa biblioteca fl. 456

2. Análise

Nesta oportunidade o **Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz** solicita autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio e a validação dos estudos.

O Colégio possui a implantação do Programa de Educação em Tempo Integral no Diário Oficial, porém não conta com a lei de mudança de denominação para CEPI.

Conta com 12 salas de aula; auditório; sala de professores; secretaria; diretoria; almoxarifado; coordenação; cozinha; pátio coberto; quadra coberta; sala de informática; laboratório; banheiro para os docentes; banheiro feminino e masculino para os alunos

Possui biblioteca em espaço próprio, o acervo se encontra nos autos do processo, com aproximadamente 2.000 livros.

Consta nos autos justificativa referente à solicitação da vistoria dos bombeiros.

Não constam nos autos o Alvará de Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento da Prefeitura.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 22 professores, 08 atuam fora da sua área de formação e um complementa carga horária.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz**, localizado Quadra 171, Área Especial – S/N, Mansões de Recreio Estrela, Dalva VIII, Jardim Ingá, município de Luziânia/GO, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 31.831.848-0001-96, referentes a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio de março de 2018 até a presente data.
- **Credenciar o Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Encaminhar** a este Conselho, em 30 dias, nominata atualizada dos professores.
- **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo de 120, o previsto nos incisos VIII e IX do Art. 35 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Deteminar** que a mudança de nome para CEPI - Colégio Estadual Hélio Rodrigues de Queiroz fica condicionada à publicação do novo anexo da Lei 19.687 de junho de 2017, contemplando esta instituição de ensino.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Orestes dos Reis Souto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **ORESTES DOS REIS SOUTO, Conselheiro (a)**, em 14/02/2020, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 29/11/2021, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011197664 e o código CRC 92D3DCCD.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004994



SEI 000011197664